

PROCEDIMENTO PAGAMENTO E DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO NOTARIAL

1. ESTÁGIO NOTARIAL – DESCRIÇÃO

O Estágio Notarial tem a duração de 18 meses e é composto por duas (2) fases:

A **1ª fase do Estágio**, com duração de 6 meses, tem por objetivo garantir a iniciação do estagiário aos aspetos técnicos da profissão e a um adequado conhecimento das suas regras e exigências deontológicas. A **2ª fase do Estágio ou fase complementar**, compreende os 12 meses subsequentes e visa o desenvolvimento e aprofundamento das exigências práticas e deontológicas da profissão, podendo o estagiário praticar os atos da função notarial que o notário patrono autorizar, com as restrições constantes do Estatuto do Notariado.

No final do Estágio é emitido um Certificado de Conclusão de Estágio, com a menção de “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

2. VALOR DE INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO NOTARIAL

- a) Pela frequência do Estágio da Ordem dos Notários é devida uma taxa no valor de 800€.
- b) Possibilita ao estagiário a frequência do Estágio pelo tempo definido no Estatuto do Notariado e no Regulamento de Estágio, findo o qual, caso obtenha aproveitamento, poderá submeter-se às provas públicas para aquisição do Título de Notário;
- c) O montante pago a título de inscrição no Estágio foi calculado tendo por base os custos diretos e indiretos e os encargos financeiros para a Ordem dos Notários no âmbito das suas competências em matéria de Estágios notariais, incluindo, nomeadamente:
 - Abertura e instrução do processo administrativo de Estágio;
 - Formação promovida pela Ordem dos Notários, com um mínimo de 8 sessões, a ter lugar na 1ª fase do Estágio;
 - 75h de formação teórica ministrada pelo Instituto dos Registos e do Notariado, IRN.IP em parceria com a ON, sobre Registo Comercial, Predial, Civil, Automóvel e Nacionalidade;

- Frequência de um período de aprendizagem de um (1) mês numa conservatória à escolha do estagiário;
- Disponibilização do Notário Patrono nos casos em que o estagiário não logrou obter um;
- Acesso gratuito ou em condições preferenciais a formações e conferências organizadas pela ON;
- Serviços administrativos permanentemente à disposição dos estagiários durante todo o período de Estágio;
- Análise dos pedidos de autorização para exercício de função privada remunerada durante o Estágio;
- Análise dos pedidos de suspensão e reativação do Estágio;
- Análise dos relatórios finais de Estágio;
- Emissão de Certificado de Conclusão de Estágio;
- Seguro de Responsabilidade Civil Profissional;
- Seguro de Acidentes Pessoais.

d) O não pagamento da quantia devida pela inscrição no Estágio constitui fundamento de recusa da inscrição, nos termos do n.º 3 do Artigo 9.º do Regulamento de Estágio.

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM PRESTAÇÕES

O pagamento em prestações deve ser **requerido** à direção da Ordem, via e-mail, justificando o(s) motivo(s) do pedido.

O pagamento em prestações pode ser concedido, mediante análise do pedido, nos seguintes termos:

Em três (3) prestações de:

- A primeira paga no ato da inscrição, no montante de 270€
- A segunda paga até 31 de março, no montante de 270€
- A terceira paga até 31 de maio, no montante de 260€

4. PAGAMENTO FORA DE PRAZO

a) A falta de pagamento injustificada de uma das prestações, implica o vencimento das restantes;

b) O não pagamento das prestações vencidas poderá resultar, por despacho da Direção, no cancelamento da inscrição no curso de Estágio Notarial.

5. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO

Em caso de pedido de cancelamento da inscrição no Estágio, pelo estagiário:

- a) A ON retém o valor correspondente a 25% da taxa de inscrição, caso o pedido de cancelamento dê entrada na ON até ao início do período de Estágio;
- b) Após o início do período de Estágio e até ao final do terceiro mês de duração do mesmo, a ON retém o valor correspondente a 75% da taxa paga no ato da inscrição;
- c) A partir do quarto mês de duração do Estágio até ao final da 2ª fase de Estágio, a Ordem reterá o valor correspondente a 90% da taxa paga no ato da inscrição;
- d) Finda a 2ª fase do Estágio, não haverá lugar à devolução de qualquer montante relativo à taxa liquidada no ato da inscrição;
- e) O cancelamento da inscrição deverá ser comunicado por e-mail à Ordem dos Notários, solicitando, caso o pretenda, a devolução da quantia devida, nos termos acima enunciados.

6. NÃO ADMISSÃO DA CANDIDATURA

Em caso de não admissão da candidatura na Ordem dos Notários:

- a) A não admissão do Estagiário, por indeferimento da candidatura, implica a devolução da taxa de inscrição, com exceção do valor de 25€, reservado à análise da candidatura;
- b) A proposta de não admissão a Estágio é comunicada ao candidato, através de despacho da Direção, dispondo este, nestes casos, de 10 dias úteis para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento.

5. SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO

Em caso de pedido de suspensão da inscrição no Estágio:

O estagiário não terá direito a devolução do valor da inscrição.

TABELAS:

Tabela de devolução da taxa em caso de pedido de cancelamento da inscrição no Estágio pelo estagiário:			
Taxa de inscrição 800€ (inclui seguros AP e RCP)	% retida	Montante retido	Montante devolvido
Até o início do estágio	25%	200,00 €	600,00 €
Até o final do 3º mês de estágio	75%	600,00 €	200,00 €
Até o final da 2ª fase de estágio	90%	720,00 €	80,00 €

Em caso de não admissão da candidatura na Ordem dos Notários:		
Taxa de inscrição 800€ (inclui seguros AP e RCP)	Montante retido	Montante devolvido
Por indeferimento da candidatura	25,00€	775,00 €